



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO DE MEDICAMENTOS.**

**DATA:** 15 de março de 2016.

**PRAZO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2016, com possibilidade de prorrogação.

**VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R\$ **794.941,70**

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 06/2015

### **Cláusula 1ª - DAS PARTES**

1.1. A **Prefeitura do Município de Tapiratiba**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita com CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Luiz Antônio Peres, brasileiro, casado, portador do RG 12.399.661 e inscrito no CPF sob o nº 016.291.578-05, residente e domiciliado à rua Julia Maria Brochi Pedrosa, S/N, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, em Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A empresa **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita com CNPJ 14.271.474/0001-82, Inscrição Estadual 224.091.620.114, com sede à rua Curuzu, nº 844, Centro, em Botucatu/SP, adiante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal, William Costa da Silva, portador do CPF 266.669.308-27 e do RG 27.951.188-7, ajustam o seguinte:

### **CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO**

2.1. Este contrato tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento parcelado e a pedido de medicamentos**

2.2. **Os medicamentos** deverão ser entregues, diretamente no Centro de Saúde Municipal, à Rua João Batista de Lima Figueiredo, 393, Centro, em Tapiratiba/SP, entre 07:00h e 16:00h.

2.3. O fornecimento será interrompido se ocorrer o término da quantia estimada pela PREFEITURA, se não houver necessidade de sua totalidade, ou até 31 DE DEZEMBRO DE 2016, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

### **Cláusula 3ª - DO PREÇO**

3.1. Pelo fornecimento dos medicamentos referidos na cláusula anterior, a PREFEITURA pagará à CONTRATADA o valor unitário de:

ITEM	QTD	UNI	OBJETO	R\$ unit	TOTAL
10	15.000	COMP	Ácido Acetil Salicílico 500 mg	0,035	525,00
11	1.000	COMP	Acido ascórbico + cloridrato de piperidolato + Hesperidina	0,52	520,00
13	1.000	comp	Ácido ursodesoxicótico 300 mg	5,55	5.550,00
17	30	FRS	Ácidos graxos essenciais + Vitamina A + Vitamina E + Lecetina de soja	3,00	90,00
18	200	Ampolas	Água 10 ml para injeção	0,15	30,00
19	200	Ampolas	Água 5 ml para injeção	0,165	33,00
20	392	Comp	Alisquireno 150 mg	3,80	1.489,60
22	720	COMP	Allopurinol 100 mg	0,045	32,40
24	50	VDO	Ambroxol gotas 50 ml	12,90	645,00
25	500	COMP	Aminaftona 75 mg	0,95	475,00
29	1.500	COMP	Amiodarona 100 mg	0,55	825,00
30	3.800	COMP	Amiodarona 200 mg	0,26	988,00
33	5.000	CAPS	Amoxicilina 500 mg	0,13	650,00
35	3.000	CAPS	Ampicilina 500 mg	0,16	480,00
36	5.000	Comp	Anlodipino 5 mg	0,02	0,10



## Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

37	1.000	COMP	Atenolol 50 mg	0,036	36,00
40	1.500	VDO	Benzoato de Benzila Sol.	2,00	3.000,00
41	2.000	COMP	Betaistina 16 mg	0,25	500,00
42	2.500	COMP	Betaistina 24 mg	0,30	750,00
43	10	FRS	Bimatoprost colírio	28,00	280,00
47	600	COMP	Brometo de N Butilescopolamina + Dipirona Sódica	0,35	210,00
51	10	FRS	Brometo de Tiotrópio 2,5 mcg	274,5	2.745,00
55	3.000	Vidros	Bromoprida 4 mg/ml 20 ml	1,00	3.000,00
56	10	CAIXAS	Budesonida 200 mcg (Cápsula)	28,90	289,00
57	20	FRS	Budesonida nasal 32 mcg	16,39	327,80
58	20	FRS	Budesonida nasal 50 mcg	23,90	478,00
59	20	FRS	Budesonida nasal 64 mcg	32,90	658,00
60	1.000	Comp	Cálcio Citrato Malato + Vitamina D3 250 mg + 2,5 mcg	2,30	2,30
62	200	FRS	Carbamazepina 2% 100 ml xarope	5,00	1.000,00
66	4.000	COMP	Carbonato de Lítio 300 mg	0,15	600,00
67	3.000	COMP	Carvedilol 12mg	0,13	390,00
68	3.000	COMP	Carvedilol 25 mg	0,15	450,00
69	8.000	COMP	Carvedilol 3,125	0,11	880,00
70	8.000	COMP	Carvedilol 6,25 mg	0,12	960,00
71	1.000	CAPS	Castanha da Índia	0,25	250,00
73	25.000	DRG	Cefalexina 500 mg	0,40	10.000,00
74	1.000	COMP	Cemicifuga Racemosa 150 mg	2,10	2.100,00
75	1500	COMP	Cetoconazol 200 mg	0,10	150,00
78	30	BNG	Cetoconazol creme + Betametasona creme	4,65	139,50
80	10.000	COMP	Cilostazol 100 mg	0,47	4.700,00
81	10.000	COMP	Cilostazol 50 mg	0,26	2.600,00
83	1.000	COMP	Cinarizina 25 mg	0,12	120,00
87	2.500	COMP	<b>Citalopran 20 mg</b>	0,20	500,00
88	100	COMP	Citrato de Potássio 1080 g	0,83	83,00
92	1.000	COMP	Clobazam 20 mg	0,90	900,00
93	10.000	COMP	Clomipramina 25 mg	<u>0,69</u>	6.900,00
94	35.000	COMP	Clonazepan 2 mg	<u>0,06</u>	2.100,00
95	300	Comp	Cloniscinato de Lisina 125 mg + Ciclobenzaprina 5 mg	<u>2,60</u>	780,00
99	30	Frasco	Cloreto benzalconico + cloreto de sódio adulto	<u>5,00</u>	150,00
102	500	COMP	Cloridrato de Amantadina 100 mg	<u>0,545</u>	272,50
105	1.500	COMP	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10 mg	<u>0,18</u>	270,00
109	400	COMP	Cloridrato de Diltiazem 30 mg	<u>0,11</u>	44,00
110	400	COMP	Cloridrato de Diltiazem 60 mg	<u>0,19</u>	76,00
111	10	FRS	Cloridrato de Dorzolamina 2% colírio	<u>21,00</u>	210,00
112	1000	COMP	Cloridrato de Duloxetina 60 mg	<u>2,50</u>	2.500,00
116	1500	COMP	Cloridrato de Miltifenidato 54 mg	<u>13,60</u>	20.400,00
117	7.000	COMP	Cloridrato de Paroxetina 20 mg	<u>0,22</u>	1.540,00
119	2.000	COMP	Cloridrato de Propafenona 300 mg	<u>0,76</u>	1.520,00
121	20.000	COMP	Cloridrato de Sertralina 50 mg	<u>0,15</u>	3.000,00
123	3.000	COMP	Cloridrato de Tramadol 100 mg	<u>1,80</u>	5.400,00
126	1.500	COMP	Cloridrato de Venlafaxina 150 mg	<u>2,30</u>	3.450,00
128	500	COMP	Cloridrato de Venlafaxina 75 mg	<u>0,80</u>	400,00



## Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

132	1.000	COMP	Cloxazolan 2 mg	<u>0,60</u>	600,00
134	1.000	COMP	Cumarina + Troxerrutina	<u>0,30</u>	300,00
135	600	Frascos	Deltametrina 10 ml shampoo	<u>1,70</u>	1.020,00
137	3.000	BNG	Dexametasona creme 15 gramas	<u>0,84</u>	2.520,00
138	500	VDO	Dexametasona elixir	<u>1,20</u>	600,00
139	1.000	COMP	Dexclorfeniramina 2 mg comp	<u>0,055</u>	55,00
140	672	comp	Desogestrel 75 mcg	<u>0,50</u>	336,00
141	1.200	VDO	Dexclorfeniramina xpe	<u>0,88</u>	1.056,00
143	5.000	COMP	Diclofenaco de Sódio 50 mg	<u>0,035</u>	175,00
144	200	Frascos	Diclofenaco resinato gotas0	<u>2,40</u>	480,00
145	500	COMP	Dicloridrato de Pramipexol 0,25 mg	<u>1,00</u>	500,00
147	500	COMP	Dimenidrato 50 mg, cloridrato de piridoxina 10 mg	<u>0,17</u>	85,00
148	72	Frasco	Dimenidrato, cloridrato de piridoxina gotas	<u>2,30</u>	165,60
150	500	COMP	Dinitrato de Isossorbida 20 mg	<u>0,12</u>	60,00
154	30	AMP	Dipropionato de Betametsona + Fosfato Dissódico de Betametasona ampola 1 ml	<u>3,40</u>	102,00
160	400	Unidades	Enoxaparina sódica 40 mg injeção subcutânea	<u>14,30</u>	5.720,00
162	200	COMP	Esomeprazol Magnésio 40 mg	<u>2,70</u>	540,00
163	800	COMP	Espironolactona 100 mg	<u>0,25</u>	200,00
169	30.000	COMP	Fenobarbital 100 mg	<u>0,08</u>	2.400,00
170	200	FRS	Fenobarbital gotas	<u>2,50</u>	500,00
171	300	BNG	Fibrinolisisina + Desoxirribunuclease + Cloranfenicol ; pomada 30 gramas	<u>30,00</u>	9.000,00
174	1.000	COMP	<b>Flunarizina 10 mg</b>	<u>0,05</u>	50,00
175	10	FRS	Fluoresceína Sódica 1 % solução oftálmica	<u>10,00</u>	100,00
177	700	COMP	Fosfato de cálcio tribásico (equivalente a 600 mg de cálcio elementar) 1661,616 mg + colecalciferol (vitamina D3) .400 UI	<u>1,24</u>	868,00
178	30	AMP	Fosfato Dissódico de Betametasona + Acetato Dissódico de Betametasona ampola 1 ml	<u>4,90</u>	147,00
180	15.000	COMP	Furosemida 40 mg	<u>0,038</u>	570,00
182	3000	comp	Gabapentina 600 mg	<u>1,00</u>	3.000,00
185	500	COMP	Genfibrozila 600 mg	<u>0,84</u>	420,00
187	30.000	COMP	Glibencamida 5 mg	<u>0,026</u>	780,00
188	2.000	COMP	Glicazida 30 mg	<u>0,45</u>	900,00
191	240	Comp	Glimeperida 4 mg + Cloridrato de Metformina 1000 mg	<u>2,15</u>	516,00
194	50	FRS	Haloperidol 2 mg/ml gotas	<u>2,40</u>	120,00
203	500	REFIL	Insulina Glargina 100 UI/ml 3 ml	<u>103,00</u>	51.500,00
204	200	Canetas	Insulina Glargina 100 UI/ml caneta	<u>116,00</u>	23.200,00
205	150	Canetas	Insulina Glulisina 100 UI/ ml	<u>320,00</u>	48.000,00
206	100	FRS	Insulina Humana Regular R 100	<u>26,00</u>	2.600,00
207	200	Canetas	Insulina Levemir Flex Pen	<u>73,00</u>	14.600,00
208	60	Refil	Insulina lispro mix 50 (50% insulina lispro e 50% insulina lispro protamina) refil 3 ml	<u>45,00</u>	2.700,00
209	200	Canetas	Insulina Novomix 30 Flexpen	<u>47,00</u>	9.400,00
210	300	Canetas	Insulina Novorapid Flex Pen	<u>35,00</u>	10.500,00
211	800	Canetas	Insulina Tresiba Flex Touch	<u>126,00</u>	100.800,00
212	100	FRS	Insulina NPH U100 insulina humana	<u>26,00</u>	2.600,00



## Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

213	21	Frasco	Lacrifilm Colírio	<u>14,00</u>	294,00
214	10	FRS	Latanoprost colírio	<u>30,00</u>	300,00
218	800	COMP	Levofloxacin 500 mg	<u>0,80</u>	640,00
221	24	Frasco	Levomepromazina 4% gotas	<u>7,8</u>	187,20
222	3.000	CART	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg cartela com 21 comp	<u>0,60</u>	1.800,00
229	1.000	comp	Levotiroxina 38 mcg	<u>0,25</u>	250,00
236	500	COMP	Maleato de Enalapril 20 mg	<u>0,047</u>	23,50
240	10.000	COMP	Mesilato de Doxazosina 2 mg	<u>0,14</u>	1.400,00
242	3.000	COMP	Metformina 500 mg	<u>0,06</u>	180,00
244	2000	Comp	Meloxicam 15 mg	<u>0,12</u>	240,00
247	1500	Comp	Mililolus Ofccinalis 26,7 mg	<u>2,62</u>	3.930,00
248	6.000	COMP	Metildopa 250 mg	<u>0,13</u>	780,00
250	300	AMP	Metoclopramida	<u>0,30</u>	90,00
251	5.000	COMP	Metoclopramida 10 mg	<u>0,07</u>	350,00
252	3.000	FRS	Metoclopramida 4 mg/ml 20 ml	<u>0,56</u>	1.680,00
256	3.000	COMP	Mononitrato-5 de Isossorbida 20 mg	<u>0,125</u>	375,00
257	1.000	comp	Mononitrato de isossorbida 10 mg	<u>0,17</u>	170,00
258	10	BNG	Mupirocina 20 mg/g creme 20 g	<u>20,00</u>	200,00
259	50.000	COMP	Nifedipina 20 mg retard	<u>0,06</u>	3.000,00
260	6.000	COMP	Nimesulida 100 mg	<u>0,07</u>	420,00
261	200	FRASC	Nimesulida 50 mg/ml gotas	<u>1,30</u>	260,00
268	3.000	CART	Noretisterona 0,35 mg cartela com 35 comp	<u>6,60</u>	19.800,00
274	500	COMP	Oxbutinina 5 mg	<u>0,70</u>	350,00
278	5.000	CAPS	Pantoprazol 40 mg	<u>0,26</u>	1.300,00
279	3.000	CAPS	Pantoprazol 20 mg	<u>0,24</u>	720,00
280	15.000	COMP	Paracetamol 750 mg	<u>0,065</u>	975,00
281	1.500	COMP	Paracetamol + Fosfato de Codeína 3g	<u>0,47</u>	705,00
283	800	FAP	Penicilina G Benzatina 1.200.000 UI	<u>9,90</u>	7.920,00
285	6.000	COMP	Pentoxifilina 400 mg	<u>0,47</u>	2.820,00
288	20	VIDRO	Policresuleno solução	<u>19,00</u>	380,00
289	3.000	COMP	Polivitaminico comprimido	<u>0,10</u>	300,00
297	500	COMP	Ramipril 5 mg + Besilato de Anlodipino 5 mg	<u>1,36</u>	680,00
298	500	Envelope s	Ranelato de estrôncio 2 g	<u>4,50</u>	2.250,00
299	1.000	COMP	Ranelato de estrôncio 2 g	<u>4,50</u>	4.500,00
300	30	VDO	Ranitidina 120 ml	<u>5,00</u>	150,00
301	3.000	COMP	Ranitidina 150 mg	<u>0,075</u>	225,00
302	300	Comp	Risedronato sódico 35 mg	<u>11,00</u>	3.300,00
303	500	COMP	Roflumilaste 500 mcg	<u>6,00</u>	3.000,00
304	300	COMP	Rosuvastatina Cálcica 20 mg	<u>0,80</u>	240,00
311	150	Frasco	Sorbital + Lauril sulfato de sódio bisnaga	<u>4,00</u>	200,00
312	3.000	COMP	Succinato de Metoprolol 25 mg	<u>0,67</u>	2.010,00
313	3.000	COMP	Succinato de Metoprolol 50 mg	<u>1,32</u>	3.960,00
317	6.000	BNG	Sulfato de Neomicina + Bacitracina pomada dermatológica bisnaga de 15 gramas	<u>1,25</u>	7.500,00
319	20	BNG	Sulfato de Neomicina + Sulfato de Polimexina B + Dexametasona pomada oftálmica	<u>19,00</u>	380,00
320	100	Frasco	Sulfato de Salbutamol 100 mcg aerossol spray	<u>8,00</u>	800,00
321	5.000	Frasco	Sulfato de Salbutamol xpe	<u>1,00</u>	5.000,00



## Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

324	500	COMP	Tadalafila 5 mg (Cialis)	<u>3,50</u>	1.750,00
326	500	COMP	Tinidazol 500 mg	<u>0,60</u>	300,00
327	600	comp	Ticlopidina 250 mg	<u>0,60</u>	360,00
329	20	BNG	Tobramicina 3 mg + dexametasona 1 mg pomada oftálmica	<u>27,00</u>	540,00
330	20	FRS	Tobramicina 3 mg/ml colírio	<u>3,45</u>	69,00
331	600	comp	Trimetazidina 35 mg	<u>1,68</u>	1.008,00
332	10	FRS	Travoprost colírio	<u>25,00</u>	250,00
336	3.000	COMP	Varfarina sodica 5 mg	<u>0,115</u>	345,00
337	820	Comp	Vildagliptina 50 mg	<u>3,15</u>	2.583,00
338	10	FRS	Xinofato de Salmeterol; Propionato de Fluticasona 50/250 mcg	<u>97,00</u>	970,00
339	40	Tubos	cetoconazol .....20 mg betametasona (na forma dipropionato) .....0,5 mg* Excipientes q.s.p. ....1 g Excipientes: sulfito de sódio, butil-hidroxi-tolueno, cera autoemulsionante, álcool de lanolina, óleo mineral, álcool de lanolina acetilado, propilenoglicol, fenoxietanol, butilparabeno, etilparabeno, propilparabeno, metilparabeno e água destilada.	<u>6,00</u>	240,00
341	300	Tubos	Protetor solar FPS 30 200 ml	<u>15,00</u>	4.500,00
342	300	Tubos	Protetor solar FPS 60 200 ml	<u>25,00</u>	7.500,00
345	30	Frascos	Vitamina D3 200 UI gotas 20 ml	<u>20,00</u>	600,00
348	2000	Comp	Glimepirida 4 mg	<u>0,26</u>	520,00
349	1000	Comp	Cafeína e Carisoprodo	<u>0,20</u>	200,00
351	1500	Comp	<b>Valsartana +Hidroclorotiazida320/ 25mg</b>	<u>1,00</u>	1.500,00
352	1.500	comp	Valsartana+Anlodipino 320/10 mg	<u>1,50</u>	2.250,00
356	2500	Comp	Suplemento de Vitamina e Minerais	<u>0,10</u>	250,00
358	1200	Comp	Silybum Marianum	<u>1,80</u>	2.160,00
360	200	Comp	Propafenona 300 mg	<u>0,85</u>	170,00
361	1500	Comp	Tansulosina 0,4 mg	<u>1,12</u>	1.680,00
362	200	Tubo	Liraglutida 6 mg / ml	<u>200,00</u>	40.000,00
363	5000	Comp	Paroxetina 25 mg	<u>3,50</u>	17.500,00
365	1.000	Comp	Aspartato de Ornitina	<u>7,30</u>	7.300,00
370	1.000	comp	Acido ascórbico + cloridrato de piperidolato+ hesperidina	<u>0,53</u>	530,00
372	1000	comp	Cemicifuga racemosa 150 mg	<u>2,10</u>	2.100,00
373	2000	Comp	Cetorolaco de trometamina	<u>2,20</u>	4.400,00
374	300	comp	Citrato de potássio 1080g	<u>0,82</u>	246,00
376	1000	comp	Clobazam 20 mg	<u>0,90</u>	900,00
377	30	frsc	Cloreto benzalconico+ cloreto de sódio ped	<u>0,90</u>	27,00
381	300	comp	Cloridrato de Metilfenidato 18 mg	<u>10,00</u>	3.000,00
382	300	comp	Cloridrato de Metilfenidato 20 mg	<u>6,90</u>	2.070,00
383	300	comp	Cloridrato de Metilfenidato 30 mg	<u>7,10</u>	2.130,00
384	1000	comp	Cloridrato de Metilfenidato 36 mg	<u>13,60</u>	13.600,00
385	300	comp	Cloridrato de Metilfenidato 40 mg	<u>7,60</u>	2.280,00
390	120	caps	Fumarato de Formoterol 12 mcg	<u>0,90</u>	108,00
391	10	cx	Fumarato de Formoterol 12 mcg+ budesonida 200 mcg	<u>113,60</u>	1.136,00
392	500	Comp	Hemifumarato de bisoprolol 5 mg+Hidroclorotiazida6,25	<u>2,60</u>	1.300,00
393	100	refil	Insulina Glargina 100 UI/ ml	<u>103,50</u>	10.350,00
394	600	canetas	Insulina Glargina 100 UI/ ml	<u>116,00</u>	69.600,00



## Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

				<u>0</u>	
395	200	canetas	Insulina Levemir Flex Pen	<u>73,00</u>	14.600,00
396	60	refil	Insulina Lispro Mix 50( 50% insulina lispro e 50 % insulina lispro protamina)	<u>45,00</u>	2.700,00
397	500	canetas	Insulina Novomix 30 Flex pen	<u>47,00</u>	23.500,00
398	800	canetas	Insulina Novorapid Flex pen	<u>35,00</u>	28.000,00
400	100	tubo	Liraglutida 6 mg/ ml	<u>200,00</u>	20.000,00
402	10	Bng	Mupirocina 20mg/g creme 20g	<u>20,00</u>	200,00
403	600	comp	Oxibutinina 5 mg	<u>0,70</u>	420,00
404	20	Vdo	Policresuleno solução	<u>19,00</u>	380,00
405	200	Comp	Propafenona 300 mg	<u>0,85</u>	170,00
406	500	comp	Ramipril 5mg +Besilato de Anlodipino 5 mg	<u>1,38</u>	690,00
408	2.000	Comp	Ritalina 10 mg	<u>1,00</u>	2.000,00
410	900	comp	Saxagliptina 5 mg	<u>3,40</u>	3.060,00
412	1200	comp	Sylibum Marianum	<u>1,80</u>	2.160,00
413	500	comp	Tadalafila 5 mg( cialis	<u>3,50</u>	1.750,00
415	20	bng	Tobramicina 3 mg+ dexametasona1 mg pomada oftálmica	<u>27,00</u>	540,00
416	40	Tubos	Trok creme pomada	<u>11,00</u>	440,00
418	30	Frsc	Vitamina D3 200 UI gotas 20 ml	<u>20,00</u>	600,00
421	660	Comp	Paroxetina 20mg	<u>0,22</u>	145,20

R\$ TOTAL ESTIMADO

**794.941,70**

3.2. Nos preços estão inclusas, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: materiais, produtos, mercadorias, embalagens, mão-de-obra especializada ou não, transportes, fretes, cargas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto total deste contrato.

#### **Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da PREFEITURA, em até **30 (trinta) dias corridos** pelo valor da nota fiscal devidamente extraída pela CONTRATADA, desde que seja devidamente processada pela contabilidade.

4.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

#### **Cláusula 5ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

5.1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à PREFEITURA, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da execução deste contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

5.2. A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização municipal, possibilitando verificar os produtos e a fornecer, quando solicitada, todos os dados e elementos relativos aos mesmos.

5.3. A PREFEITURA poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a CONTRATADA repô-los às suas expensas.

5.4. A CONTRATADA deverá providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução deste contrato, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a PREFEITURA.

#### **Cláusula 6ª - DAS PENALIDADES**



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

6.1. Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na qual incorrerá, em benefício da parte inocente, a qual infringir qualquer das cláusulas e condições previstas neste contrato, incidindo em inadimplência, ou de causa à sua rescisão.

6.2. A penalidade aqui prevista é autônoma e sua aplicação cumulativa será regida pelo artigo 87, §s 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

6.3. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo índice IPC/FIPE/SP, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da PREFEITURA, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **Cláusula 7ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1. Este contrato será rescindido total ou parcialmente pela PREFEITURA, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à CONTRATADA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

7.1.1. Falir, entrar em concordata, tiver a sua firma dissolvida ou deixar de existir;

7.1.2. Transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da PREFEITURA;

7.1.3. Paralisar o fornecimento dos produtos durante um período de 10 (dez) dias consecutivos;

7.1.4. Sem justa causa (a critério da PREFEITURA), suspender o fornecimento dos produtos;

7.1.5. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução do contrato.

7.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da PREFEITURA, em caso de rescisão administrativa, de acordo com o disposto no artigo 80, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

### **Cláusula 8ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

8.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para exercício de 2016, e as correspondentes para os exercícios futuros, em caso de prorrogação contratual: 3.3.90.30 - 10.302.0020.2.037 – 02.04.01

### **Cláusula 9ª - DOS REAJUSTES DE PREÇOS**

9.1. Conforme dispõe a Lei Federal Nº: 8.880/94, os preços não sofrerão reajustes pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de celebração do presente contrato.

9.2. Será mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato conforme prescreve a Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, a ser recomposto no indicado pelos preços vigentes na data da apresentação da proposta, ou de formulação dos preços a que esta se referir, ou ainda da última revisão contratual caso esta tenha envolvido pactuação de novos preços.

### **Cláusula 10ª - DO SUPORTE LEGAL**

10.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

10.1.1. Constituição Federal;

10.1.2. Constituição Municipal;

10.1.3. Lei Federal Nº: 8.666/93;

10.1.4. Lei Federal Nº: 8.880/94;

10.1.5. Lei Federal Nº: 8.883/94;

10.1.6. Lei Federal Nº: 9.032/95;

10.1.7. Lei Federal Nº: 9.069/95;

10.1.8. Lei Federal Nº: 9.648/98;

10.1.9. Lei Federal Nº: 9.854/99;

10.1.10. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

### **Cláusula 11ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

11.1. Não será permitido o início do fornecimento dos medicamentos sem que a Coordenadoria de Compras emita, previamente, a respectiva “Ordem de Entrega”.

11.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

11.3. Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e de mais disposições em vigor.

11.4. Fica expressamente proibida a subcontratação total do fornecimento das cestas básicas de alimentos.

11.5. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral deste contrato pelos preços oferecidos, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

11.6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

11.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão solucionadas pela Divisão de Administração e Finanças, depois de ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

11.8. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

11.9. Fica eleito o Foro desta Comarca de Caconde/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente.

11.10. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

**Luiz Antonio Peres**  
**Prefeito Municipal**

**FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**Contratada**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_